

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIFIS

TECHINT
COMPANHIA TÉCNICA INTERNACIONAL

102.463.480

64.575.775/0017

ENDEREÇO DA AGENCIA:
Banco Francês e Italiano p/ America do Sul
Matriz - R. XV de Novembro, 213 - S. Paulo
CARIMBO:



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIFIS

CÓDIGO

10398863730

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

CARLOS ROBERTO SALES LAGERDA

DATA DE NASCIMENTO

15 / 12 / 1938

MARCA DO

X 1

FIBRADO

2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

SUDAMERIS - MATRIZ - SP

CÓDIGO BANCÁRIO

347 / 060

ATENÇÃO

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO
BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO

Se é emitido, com validade produzindo de CEC ou o CPF de
inscrição no verso, e com apresentação de um documento
oficial de identificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.511.84.307-04-000 11/1941

1.511.84.307-04-000 11/1941

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



COLEGAR DIREITO

2



CEDELA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA

7^o
7^o Região

Carteira N. 23320 Registro N. 7313

Título Profissional
Engenheiro Mecânico

Diplomado em 29.12.1964
Pela: Escola de Engenharia
da Universidade Fed-
eral de Minas Gerais

Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Vitoriosa da Conquista B.

Filiação Aleixo Guimarães da
Costa e Nilson Sales da Costa

Data do nascimento 15.12.1938
Curitiba de abril de 71

W. T. Lima
Presidente do CREA da 7^o Região

Fotografia tirada em 1^o de abril de 71



POLEGAR DIREITO



F. D. V-4444
V-4444

Carlos Alberto
Assinatura do titular da carteira

VOTOU:

Em 11/11/19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE
Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE	Em/...../19 RUBRICA DO PRESIDENTE

NOTAS E REGISTROS DE CONTAS
 Tabelião Interino
 Mano Jozes de Lemos
 Autorizado
 M. Rodrigues

14 FEB 1972

... TI F...
 fotostática e reprodução
 do original, cujo me
 apresentado, conferido a
 autenticando-a
 do artigo 2.^o do
 n.º 2.148 de 25 de



transf.
TÍTULO ELEITORAL

RIO DE JANEIRO

129.475

CIRCUNSCRIÇÃO

INSERÇÃO

GOVERNADOR

1ª ZONA

MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

15-12-38

BAHIA

CASADO

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

ALOISIO GUIMARÃES LACERDA / NILZA SALES LACERDA

INSCRIÇÃO

ENGENHEIRO

RUA HENRIQUE LACOMBE, 344

I. GOV.

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

18732 TRINTA E DUAS

SEÇÃO

Carlos Roberto Sales Lacerda

SINASSINATURA DO ELEITOR

[Handwritten signature]

11-6-76

S.E. TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL



METAMAT

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO



Nome CARLOS ROBERTO SALES LACERDA Sexo MASCULINO Agência _____
 Pai ALOISIO GUIMARÃES LACERDA Nacionalidade BRASILEIRA
 Mãe NILZA SALES LACERDA Nacionalidade BRASILEIRA
 Data de Nascimento 15 / 12 / 38 Nacionalidade BRASILEIRA Lugar VITÓRIA DA CONQUISTA Estado BAHIA
 Instrução SUPERIOR Estado Civil CASADO Data do Casamento 26/12/64
 Nome do Conjuge ENI TEIXEIRA LACERDA
 Data da Admissão: 06 / 06 / 84 Cargo Engenheiro
 Salário Inicial Cr\$ 941.579,00 Comissão Cr\$ _____ Sindicato _____
 Horário de trabalho _____ às _____ Horas com intervalo de _____ Hora para refeição e descanso _____

00286

Carteira Profissional	N.º <u>51.836</u>	SITUAÇÃO MILITAR	ESTRANGEIRO	Título Eleitoral
	Série n.º <u>006 RJ</u>			
	Data: <u>28 / 06 / 79</u>			
	N.º _____	Certificado de Reservista n.º _____	Registro Geral N.º _____	
	Série n.º _____	Categoria _____ R M	Data da chegada ao Brasil _____ / _____ / _____	
	Data _____ / _____ / _____	Carteira de Identidade n.º <u>3.309.348</u>	Nacionalidade do Conjuge _____	N.º <u>127.475</u>
		Expedida pelo <u>SSP/RJ</u>	Tem filhos brasileiros _____ Quantos _____	Zona <u>1ª</u>
N.º do CPF <u>334.666.457 - 00</u>		Registro n.º <u>7313</u>	Naturalizado em _____ / _____ / _____ Cart. Ident. n.º _____	Seção <u>32ª</u>
N.º do PIS <u>103.988.637 - 30</u>		Conselho <u>CREA - 7ª REGIÃO</u>	Data _____ / _____ / _____ Exp. por _____	

Opção em <u>06/06/84</u>	Residência <u>Rua Henrique Lacombe, 344</u>	- EM CASO DE ACIDENTE AVISAR
Retratação em _____	<u>Rte 301 - Ilha do Governador - RJ -</u>	
Banco <u>DO BRASIL S/A</u>	<u>CEP. 21.940</u>	
<u>CUIABÁ - MT</u>		Sr. _____
		Resid. _____
		Telefone _____ Cidade _____

Carlos Roberto Sales Lacerda
 ASSINATURA DO EMPREGADO

DISPENSADO EM _____ / _____ / _____	DESPEDIU-SE EM _____ / _____ / _____	ABANDONOU EM _____ / _____ / _____	FALECEU EM _____ / _____ / _____
--	---	---------------------------------------	-------------------------------------

Registro no MTPS



Nome _____

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



COMARCA DE GOIÂNIA
DISTRITO DE GOIÂNIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Mário Rodrigues de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Norma Branco F. da Silva
Oficial Substituta

CERTIFICO que, do livro de registro de casamentos, sob n.º B-^a 60 existente em meu poder e cartório, à fls. ~~59~~ 94, sob n.º 12117, consta o termo de casamento do sr. CARLOS ROBERTO SALES LACERDA e ENI ANTUNES TEIXEIRA que passa a se chamar ENI TEIXEIRA LACERDA realizado aos 26 de dezembro de 1964 sob o regime comunhão de bens.

O NUBENTE

A NUBENTE

Estado Civil solteiro
Naturalidade Vitoria da Conquista Ba.
Profissão estudante
Nascido aos 15-dezembro-1938
Filho de Aloisio Guimarães Lacerda e Nilza Sales Lacerda
Residente Belo Horizonte-MG

Estado Civil solteira
Naturalidade Bom Jardim de Goiás Go
Profissão estudante
Nascida aos 19-fevereiro-1947
Filha de Agricola Godson Antunes Teixeira e Anilva Guimarães Teixeira
Residente nesta Capital

OBSERVAÇÕES:



O referido é verdade e dou fé,-

Goiânia, 26 de dezembro de 1964

[Signature]
Oficial do Registro Civil Substa.

Isenta de selos, ex-vi da alteração
58 da Lei n. 3.519 de 30.12.1958.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. Antonio Vianna de Lima

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sétima Circunscrição — Freguesia do
Espírito Santo — Cidade do Rio de Janeiro

AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 75 — TEL. 228-1450

WALDNER JORGE QUINTANILHA - Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que à fls. 11v do livro n.º 556 sob o n.º 28587
de registro de nascimentos consta o de * RONI TEIXEIRA LACERDA *

nascido a onze de novembro de mil novecentos e setenta e
cinco (1975). * às 10 horas e 10 minutos, no amparo Feminino de
1912, nesta Cidade. *

do sexo masculino, de cor branca filho de Carlos Roberto
Sales Lacerda e de Eni Teixeira Lacerda *

sendo avós paternos Aloisio Guimarães Lacerda e Nilza Sales Lacerda *

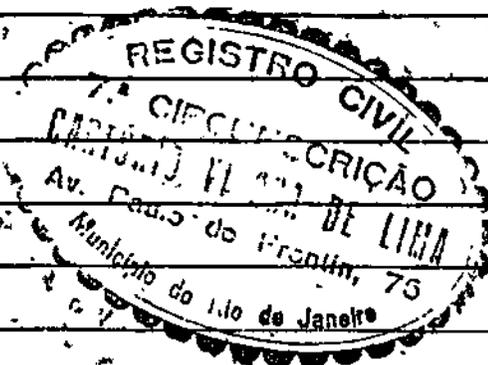
e maternos Agricola Godson Antunes Teixeira e Anilva Antunes Teixeira. *

Foi declarante O pai. *

e serviram de testemunhas: Dejenira Rangel e José Maria Rezende. *

Termo lavrado em 24 de novembro de 1975. *

Observações:



[Handwritten signature]

Eu,

[Handwritten name]

estrevente juramentado extraf.

O Referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1975

COTA
TABELA N.º II
ATO N.º II LETRA X.X.X.X.X

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

[Handwritten signature]

MARIA ANTONIETA PÁDUA LIMA
PROBANTE JURAMENTADA

Firma no Tabelão
HAYRTON-FREDERICO
Rua 4-46-Mapa, SP-MA FILER
Rio de Janeiro-1168-00
4.º OFÍCIO DE COSTA
Substituto
MAYRA VALLE DOS S.
Autorizado(a)
EDSON OCELMO
CARIÓ DE S. RIZA M. L. M. S.
LABEE RABRITTO PEREIRA
das C. de J. de C. de J. de C. de J.
Do Ar. de J. de C. de J.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

VICENTE DE PAULO SILVEIRA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

LIVRO 444 //

FOLHAS 136v //

TERMO 212.683 //

E.S. CERTIFICO que do livro, termo e folhas citados do registro de nascimentos do cartório a meu cargo consta o assento referente a YURI TEIXEIRA LACERDA //

do sexo masculino //

de cor branca //

nascido em esta Capital //

no dia vinte e cinco (25) de agosto // de mil novecentos e sessenta e oito (1968) //

filho de Carlos Roberto Sales Lacerda e de Ení Teixeira Lacerda, //

Avós paternos Aloísio Guimarães Lacerda e Nilza Sales Lacerda //

e maternos Agrícola Godson Antunes Teixeira e Anilva Guimarães Teixeira. //

Declarante: o pai //

Registrado em 4 de setembro de 1968. //

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 1968. //

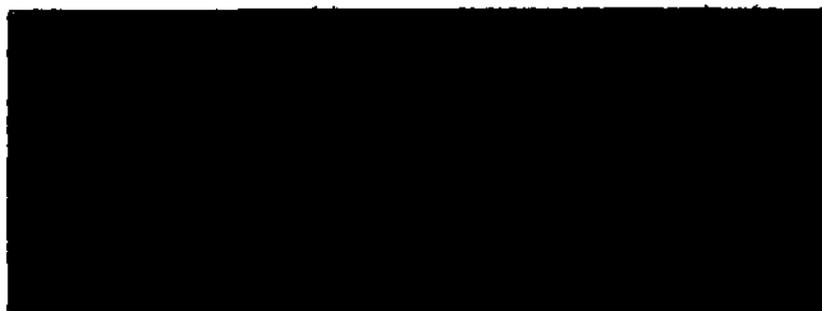
O OFICIAL,

Vicente de Paulo Silveira

E.S.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Carlos Roberto Sales Lacerda
CARLOS ROBERTO SALES LACERDA



**Companhia
Matogrossense de Mineração**



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

OP. Nº 0211/DP/86

CUIABÁ - MT.

Em, 13 de junho de 1986

Ilmº Sr.

CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

Nesta.

Por intermédio do presente, vimos comunicar-lhe que por determinação de Ordem Administrativa, foi deliberado proceder a dispensa dos seus serviços desta Companhia pelo que lhe feito esta comunicação servindo como Aviso-Prévio de acordo com o que determina o Artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cumprimos ainda o dever de comunicar-lhe que durante o período de Aviso-Prévio, ficará V. Sª., dispensado do comparecimento aos serviços sem prejuízos dos vencimentos e de mais direitos em Lei.

presa a partir de 12/07/86, onde serão pagas as importâncias eventualmente lhe forem devidas.

Solicitamos acusar o recebimento do presente mediante "CIENTE" na cópia.

Atenciosamente,

Depoente
JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES
Diretor Presidente

Recebi a Original

Em, 21 / 08 / 86

Carlos Roberto Sales Lacerda

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
Companhia Matogrossense de Mineração

3 CÓDIGO
460073-8

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Av. Jurumirim nº 2.970

5 DISTRITO, BAIRRO
Planalto

6 MUNICÍPIO
Cuiabá

7 UF
MT

8 BANCO
Banco do Brasil S/A

9 AGÊNCIA
Centro

10 MUNICÍPIO
Cuiabá

11 UF
MT

12 CGC - CARIMBO PADRÃO DA EMPRESA
03 020 4017/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,
Av. Jurumirim, 2.970
CEP. 78.000
Cuiabá - MT.

12 EMPREGADO
Carlos Roberto Sales Lacerda

13 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO **51.836** SÉRIE **006**

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
1.039.886.373-0

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
34.198-3

16 DATA DE NASCIMENTO
15 / 12 / 38

17 DATA DE ADMISSÃO
06 / 06 / 84

18 DATA DE OPÇÃO
05 / 06 / 84

19 DATA DE AFASTAMENTO
12 / 07 / 86

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO

B C E

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$
22 MÊS	23 ANO	
04	86	621,55
24 MÊS	25 ANO	
05	86	621,51
TOTAL		1.243,06

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
(Um mil, duzentos e quarenta e três cruzados e seis centavos)

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

Carlos Roberto Sales Lacerda
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

29 DATA DA EMISSÃO
12 / 07 / 86

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE

CÓDIGO **01** CÓDIGO POR EXTENSO **Zero Num**

31 SACADOR
Carlos Roberto Sales Lacerda

32 VALOR AUTORIZADO

1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 TOTAL.

3 FRACÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 IMPORTÂNCIA DE CR\$) LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

EMPRESA MTD INPS JUSTIÇA BNH

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO
12 / 07 / 86

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Carlos Roberto Sales Lacerda
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

RECIBO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR\$

40 JCM CR\$

41 TOTAL DO SAQUE CR\$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

Carlos Roberto Sales Lacerda

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

P O R T A R I A N 9 044/84

A Diretoria da Companhia Matogrossense de
Mineração - METAMAT -, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

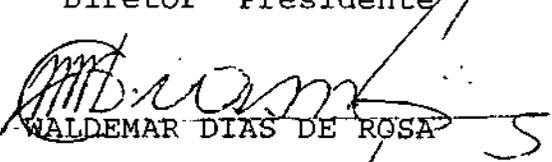
Conceder promoção salarial ao Eng^o CARLOS ROBERTO SALES LACERDA, funcionário GH-6, do nível "G", para o nível "L", à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso - Gabinete do Governador, com vigência a partir de 01 de novembro de 1984.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 09 de novembro de 1984


JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES

Diretor Presidente


WALDEMAR DIAS DE ROSA

Diretor Administrativo e Financeiro



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE _____
PARTE INTERESSADA GABINETE DO GOVERNADOR

ASSUNTO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA
CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Admitido em: 06/06/1984

Cargo: Engenheiro

G.H.: 6

NIVEL: "E"

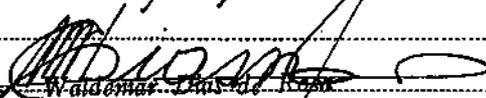
Período experimental vencido em: 05/09/84.

Lotação: A disposição do Gabinete do Governador.

Parecer da D.A.F.

Tendo o período experimental vencido a 05/09/84, opinamos favoravelmente pela sua promoção para o Nível "G", com vigência a partir de 01/09/84, considerando a sua experiência profissional e o tipo de atividade que vem desempenhando junto ao Governo do Estado.

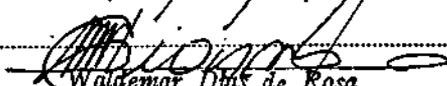
Em 19/09/84.


Waldemar Dias de Rosa
Diretor Administrativo Financeiro

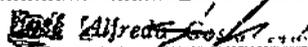
Ào Sr. D.P.

Para apreciação

Em 19/09/84.


Waldemar Dias de Rosa
Diretor Administrativo Financeiro

Ào Sr. D.A.F. de acordo, pros. de envio.


Alfredo Costa
Diretor Presidente

E 19/9/84

A Secção de Pessoal

Em 19.09.84



Waldemar Dias de 1956
Diretor Administrativo Financeiro



Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

OFÍCIO Nº 3898- SEC

Rio de Janeiro

02 OUT 1984

Excelentíssimo Senhor Governador

*Ass. G. D. A. P. M.
reunião em Pichon
do funcionamento
8/10/84*

Tenho a honra e o prazer de dirigir-me a V Exa a fim de participar o relacionamento do Engenheiro CARLOS ROBERTO SALES LACERDA entre os matriculados no Ciclo de Conferências sobre o tema "BRASIL/JAPÃO".

As atividades do Ciclo de Conferências desenvolver-se-ão de acordo com o contido na publicação IG/2-84, anexa ao presente, no período de 08 a 16 de outubro de 1984, no auditório do Banco Nacional da Habitação, sito a Avenida Chile nº 230, Rio de Janeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V Exa os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Macedo
PROF GERALDO HALFELD
PRESIDENTE

EXMº SR
DE ILTO JOSE DE CAMPOS
ED GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PALAGUÁS
CUIABÁ - MT
78-000



Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

RELACÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CICLO DE CONFERENCIAS

POSTO OU TITULO	N O M E S	Nº DE ORDEM
GEN EX	EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO FILHO	1
Prof	GERALDO HALFELD	2
Gen Ex	ANTONIO JORGE CORRÊA	3
PROFESSOR	HELIO DE ALMEIDA BRUM	4
ENGENHEIRO	ALBERTO CUMPLIDO DE SANT'ANNA	5
CORONEL	ALOYSIO ALVES BORGES	6
ADVOGADO	ALOYSIO FERRO DE AZEVEDO	7
ADVOGADO	ALVARO LOPES	8
ECONOMISTA	ANTONIO CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	9
PROFESSOR	ATAMIR QUADROS MERCES	10
CMG -	CARLOS FRANCISCO-SOUTO-DE-CASTRO	11
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
CORONEL	DARCY RAMALHO	13
CORONEL	ELBER DE MELO HENRIQUES	14
PROFESSOR	EURICO DA COSTA CARVALHO	15
ENGENHEIRO	FRITZ SCHLIECKMANN	16
PROFESSOR	GUILHERME AUGUSTO ALVES PIRES	17
MAJ BRIG AR	GUILHERME HOWAT RODRIGUES JUNIOR	18
GEN BDA	HELIO IBIAPINA LIMA	19
ADVOGADO	HENRIQUE PINTO MAGALHÃES	20
MAJ BRIG	ISMAEL DA MOTTA PAES	21
CORONEL Av.	IVAN CARVALHO	22
ADVOGADO	JOÃO BAPTISTA MIRANDA DA SILVA	23
ADVOGADO	JOÃO KESSLER COELHO DE SOUZA	24
CORONEL	JORGE ABIGANEN ELAEL	25
ECONOMISTA	JOSE MONTEIRO FILHO	26
ENGENHEIRO	JOSÉ YENE DE MARCA	27
ADVOGADO	KEPLER ALVES BORGES	28
C M G	LUCIO BERG MAIA	29
ECONOMISTA	LUIZ ALBERTO RIST	30
PROFESSOR	LUIZ FELIZARDO BARROSO	31
INDUSTRIAL	MANOEL PIO CORRÊA JUNIOR	32
ENGENHEIRO	MAURO FEIJÓ SAMPAIO	33
CMG	MILTON FERREIRA TITO	34
ENGENHEIRO	OSCAR BOECHAT FILHO	35
ADVOGADO	OSWALDO DE SOUZA VALLE	36
BRIGADEIRO AR	PAULO GURGEL DE SIQUEIRA	37
PROFESSOR	SERGIO D'AVILA AGUINAGA	38
PROC JUST	ZELIA MADRUGA	39
PROFESSORA	ADENILZA PFISTER DE FREITAS	40
ADVOGADO	GUSMÃO CAVALCANTI	41
TEC ADM	AMAURI CARNEIRO LIMA	42
PROFESSOR	ANTONIO PAULO CAPANEMA DE SOUZA	43



Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

POSTO OU TÍTULO	BRASIL / JAPÃO	CONTINUAÇÃO	Fls 2
	NOME		Nº DE ORDEM
ADM EMPRESA	ANDRE DE MAGALHÃES ZILBERKREIN		44
TEC ADMINISTRAÇÃO	ANTONIO JOSE SANTORO PINTO OSÓRIO		45
ENG CIVIL	ARTHUR NUNES FERREIRA FILHO		46
TEC ADMINISTRAÇÃO	CARLOS ALBERTO GONÇALVES ALFREDO		47
DIR COMERCIAL	DECIO MAURO RODRIGUES DA CUNHA		48
PROFESSOR	DIRCY MIRZA ABRAHAM		49
DEL. POLÍCIA	ELBIO PEREIRA MELO		50
ENGENHEIRO	ELZO MIRAHY		51
ENGENHEIRO	EMILIO AUGUSTO SOARES MARTINS		52
ENGENHEIRO	ERACLITON DANTAS DE SOUZA		53
JORNALISTA	EULÁLIA FONSECA JUNQUEIRA LEITE		54
DIR	EURIPEDES BARSANULFO JUNQUEIRA		55
ENGENHEIRO	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO		56
PROFESSOR	GILBERTO PAES RANGEL		57
FUNC PUBLICA	GLÓRIA MARIA QUINTIA		58
PROFESSORA	ITA MACHADO PIRES		59
DOUTORA	IVETTE PRAGANA BOISSO DE MARCA		60
ADVOGADO	IVAN DE ALBUQUERQUE		61
TEC ADMINISTRAÇÃO	HELIO FIORIN		62
JUIZA TRAB	HELOISA CORRÊA DA COSTA		63
ENGENHEIRO	JESVALDO PEREIRA LOBÃO FILHO		64
ADM EMPRESA	JOÃO CARLOS BANDEIRA DA ROCHA PINTO		65
MATEMÁTICO	JOAQUIM JULIO DE ORLANDO CANAAN		66
ADVOGADO	JOEL MACHADO		67
GEOLOGO	JOSE ARMINDO PINTO		68
ADVOGADO	JOSE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA		69
ADVOGADO	JOSE RAIMUNDO GUIMARÃES		70
FUNC I.A.A	JULIA CARDOSO RODRIGUES		71
ENGENHEIRO	KARL WALTER		72
PROFESSORA	LAURÁ FERREIRA PORTO		73
ENGENHEIRO	LEONEL BORGES LÔES		74
ENGENHEIRO	LUCILIO GONÇALVES PEREIRA		75
SUP SEGURANÇA	LUIZ CARLOS DE ARAUJO		76
PEDAGOGO	MAGALI QUARESMA DA SILVA		77
ADVOGADO	MANOEL GONÇALVES DA SILVEIRA		78
PROFESSOR	MANOEL JAIRÓ BEZERRA		79
ADVOGADO	MARCO ANTONIO MASSENA		80
ENGENHEIRO	MARCOS ANTONIO MARTINS DOUREADO		81
PROC ESTADO	MARIA BATISTA CORDEIRO		82
ECONOMISTA	MARIA DE LOURDES BACELLAR ALVES DA SILVA		83
PROFESSORA	MARIA DO ROSARIO DE BASTOS E MENDONÇA		84
DEL POLÍCIA	MATHEUS CASADO MARTINS		85
FUNC PUB I.A.A	NEUSA AZEVEDO BONFIM		86
ESTATISTICO	NILTON SEIXAS NECCHI		87
MEDICA	ONEIDE FERRAZ CORRÊA		88



Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra

BRASIL / JAPAO

- CONTINUAÇÃO

- FLS 3

POSTO OU TÍTULO

NOME

Nº DE
ORDEM

TEC ADMINISTRAÇÃO	OSVALDO DE SOUZA LEITE FILHO	89
ADM EMPRESA	PASQUALE GRASSIA	90
ADVOGADA	PERLA KUPFER	91
PROFESSOR	RAIMUNDO EDSON DE ARAUJO LEITÃO	92
JUIZ TRT	RAUL PEREIRA CORTEZ	93
ENGENHEIRO	RIVALDO FLEURY CURADO	94
PEDAGOGA	WALERIANA PEREIRA DOS SANTOS	95
COORDENADOR MTB	WALTER DE MENEZES LIMA	96
ESTATISTICO	WALTER RIBEIRO PEREIRA	97
ECONOMISTA	FABIO ALVARES	98

Rio de Janeiro de outubro de 1984

*Cláudio Henrique
Coordenador*



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE _____

PARTE INTERESSADA Engº CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

ASSUNTO ANEXAR AO CURRICULUM VITAE OF. Nº 3898 - SEC

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A Secção Pessoal
Para arquivar na pasta
funcional*

Em 08/10/84

[Handwritten Signature]

Waldemar Dias de Rosa
Diretor Administrativo Financeiro



METAMAT

CONTRATO DE TRABALHO

EMPRESA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO — METAMAT

ENDEREÇO SEDE

AV. JURUMIRIN, S/N — BAIRRO PLANALTO

EMPREGADO

CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

RESIDÊNCIA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

N.º 51.836

SÉRIE 006 RJ

CARGO

O empregado obriga-se a realizar além dos serviços específicos decorrentes de sua função, os demais encargos que vierem a ser designados posteriormente, por ordem verbal ou escrita, desde que sejam compatíveis com suas atribuições, considerando-se como falta grave a sua recusa em desempenhá-los.

LOCAL

CUIABÁ - MT

Local de Trabalho

Durante a vigência do presente Contrato de Trabalho, fica estabelecido que a Empregadora se reserva o direito de:

- a) - Transferir o Empregado de um local para outro, ainda que para Município diverso onde existirem estabelecimentos ou subsidiárias da Empregadora;
- b) Determinar quaisquer locais ainda que em Município onde a Empregadora não tenha estabelecimento, para execução temporária de trabalho nos locais onde forem necessários.

Remuneração

Salário base Cr\$ 941.579,00

(NOVECENTOS E QUARENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CRUZEIROS.X.X.X.X.)

pago mensalmente, podendo ser alterado quante a forma

Gratificação:

Cr\$

Jornada Trab.

8 (OITO) HORAS DIÁRIAS

É de direito da Empregadora: a) Alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, bem como as horas para alimentação e repouso. b) - Fazer cumprir horas extraordinárias quando necessária. c) - Se por ventura o empregado vier a ocupar qualquer cargo de chefia, não fará jus a percepção do pagamento de horas extras.

Danos

Ainda que não configurado o dolo, havendo culpa, poderá ser descontado do empregado os prejuízos causados por este à Empregadora, nos limites da legislação vigente.

Tipo Contrato

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O presente contrato tem início na data da assinatura, terminando no prazo de 90 (noventa) dias.

Diversos

Permanecendo o empregado a serviço da Empregadora manter-se-ão em vigor todas as condições e cláusulas deste Contrato.

O Empregado recebe no ato da assinatura deste Contrato, o regulamento interno da Empregadora, que fica sendo parte integrante deste Contrato, não se admitindo seja alegada sua ignorância para justificar faltas cometidas.

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

LOCAL DATA

CUIABÁ - MT, 06 / 06 / 84

EMPREGADO

EMPREGADORA

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, CARLOS ROBERTO SALES LACERDA
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 51.836 - S.006.RJ, empregado da

empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
(denominação da empresa)

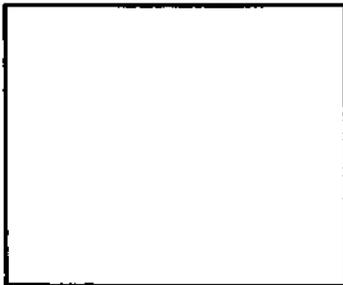
sita AV. JURUMIRIM S/Nº - BAIRRO PLANALTO
(endereço)

CUIABÁ, Estado MATO GROSSO,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

CUIABÁ-MT, 06 DE JUNHO DE 1984
(Local e data)
Carlos Roberto Sales Lacerda
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL
DATA 06 / 06 / 19 84
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
M-E-T-A-M-A-T
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 06/06/84.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco DO BRASIL S/A

localizada à Rua CUIABÁ - MT, n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

STILBRA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 51.836 - S. 006 RJ, empregado da

empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

(denominação da empresa)

sita AV. JURUMIRIM S/Nº - BAIRRO PLANALTO

(endereço)

CUIABÁ

Estado MATO GROSSO

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

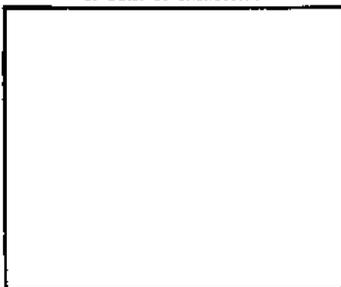
CUIABÁ-MT., 06 DE JUNHO DE 1.984

(Lugar e data)

Carlos Roberto Sales Lacerda

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA 06 / 06 / 19 84

(ESCREVER NA CÓPIA)

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT
(assinatura do empregador)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 06/06/84.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco DO BRASIL S/A

localizada à Rua CUIABÁ - MT, n.º

(carimbo e assinatura)

(Preencher em 2 Vias)

STILIBRA



O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Faz saber que CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

é Oficial do Exército, no posto de 2.º Tenente da Reserva de 2ª Classe, Arma de
Artilharia, a contar de 25 de dezembro de 1960

em virtude da Portaria Ministerial n.º 1.341 de 10 de setembro de 1973,

publicada no "Diário Oficial" de 17 de setembro de 1973, e por isso lhe

conferem-se de acordo com o Decreto n.º 71.495, de 5 de dezembro de 1972, a presente Carta

Patente confirmatória do gozo das vantagens, prerrogativas e deveres inerentes ao posto,

nos termos da Lei.

Brasília, D.F., em 28 de novembro de 1973 ;

152ª da Independência e 85ª da República.

Gen. J. Américo de Oliveira

Registrada no livro de registro de cartas

patentes n.º 192 fls. 135

D From 29 de nov de 1973

Gloria Elizabeth da Costa Lellis
Cap 18700 12

Walter Faiva Salgado
Cap Chefe da Seção

Prestou o compromisso de conformidade com as instruções em vigor.

São Paulo 14 de Março de 1975
José Antonio Pereira
(Chefe da Seção)
Cap Ch 5511/2

DEBITE 3400105
CREDITE 1100123 - 15.537,80 - Périos (em dólar)

DEBITE 9400109
CREDITE 1100123 - 1.881,93 - J. G. T. C.

DEBITE 1100123
CREDITE 2041001 - 574,72 - I. A. P. J.

DEBITE 1100123
CREDITE 2040001 - 4.162,31 - I. R. R.

DEBITE 1100123
CREDITE 1010016 - 12.682,70 - F. x. J. + 3

DEBITE X
CREDITE X



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

740/86

ORDEM BANCÁRIA Nº 46.50.0062

DATA 19 / 08 / 86

De Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Para Sistema Financeiro de Conta Única.

Histórico

80

A débito de nossa conta nº 03.17.01.00-0 Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados, os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor / Agência / C/C / Identidade	Valor
01		CHEQUE ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO . CARLOS ROBERTO SALES LACERDA..... OBS: Complementação.	6.622,97 ✓

Obs: 02(duas) folhas com rubrica 062 e 063 (original) da 63 e a rubrica toda por R\$ 35/86

Importância por Extenso (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS-CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Importância/Cz\$ Total 6.622,97

[Signature]
Serafim Carvalho Melo
Presidente

[Signature]
Mário Antunes da Almeida Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

[Signature]
Djalma Teles do Carmo
Responsible



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

7/35/86

ORDEM BANCÁRIA Nº 46.50.0063

DATA 20 / 08 / 86

De Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Para Sistema Financeiro de Conta Única.

Histórico
80

A débito de nossa conta nº 03.17.01.00-0 | Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados, os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor / Agência / C/C / Identidade	Valor
01		<u>CREDITAR EM CONTA.</u> <u>Folha de Pagamento da CASSACIVIL, Ref. 23/85</u> DE 20/07/85	9.552,38
02		<u>CHEQUE ADMINISTRATIVO.</u> <u>Complementação da Rescisão de Contrato de -</u> <u>Trabalho.</u> CARLOS ROBERTO SALES LACERDA	6.059,23

Importância por Extenso
(QUINZE MIL, SEISCENTOS E DOZE CRUZADOS E ONZE CENTAVOS)

Importância/Cz\$
Total
16.612,11

Lourival Alves Pascomêlos
Lourival Alves Pascomêlos
Diretor de Operações

Mário Antunes de Almeida Filho
Mário Antunes de Almeida Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

[Handwritten Signature]
Diretor Tesoureiro



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE 19-08-86.....

PARTE INTERESSADA CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

ASSUNTO COMPLEMENTAÇÃO RECISSÃO DE CONTRATO VALOR CZ\$ 12.682,70

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

101151

DEBITE 9400106
CREDITE 1100123 → 7.768,90 - Aviso prévio

DEBITE 9400107
CREDITE 1100123 → 4.531,87 130 Sm. n.º

DEBITE 9400122
CREDITE 1100123 → 40,20 - Sol. n.º f.º n.º

DEBITE 9400105
CREDITE 1100123 → 8.416,31 - férias

DEBITE 9400133
CREDITE 1100123 → 3.107,64 - Sol. n.º Sol. n.º

DEBITE 9400109
CREDITE 1100123 → 2.570,48 - 1/3

DEBITE 1100123
CREDITE 2041001 → 1.384,05 - I.A.P.

DEBITE 1100123
CREDITE 2040001 → 1.944,23 - I.R.R.

DEBITE 1100123
CREDITE 1010015 → 23.107,12 - resto



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

ORDEM BANCÁRIA Nº 46.94.0041

DATA 23 / 07 / 86

De Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Para Sistema Financeiro de Conta Única.

Histórico

80

A débito de nossa conta nº 01.02.56.01-6 Solicitamos, creditar em conta, pagar em caixa e/ou emitir ordem de pagamento aos abaixo relacionados; os valores a seguir destinados ao pagamento de títulos ou documentos comprobatórios de créditos em nosso poder:

Item	Documento Espécie/Banco	Nome do Credor / Agência / C/C / Identidade	Valor
01		CHEQUES ADMINISTRATIVO PARA PAGATº DIVERSOS. ASPEMAT, Ref. Contrib. do mês de JUNHO/86....	552,00
02		Ch. Nominal ao Banco Itau S/A., para Pagtº da Tarifa dos Telefons, desta Cia., no mesmo...	4.578,69
03		Cartão Roberto Sales Lacerda, Ref. a sua Res- cisão de Contrato de Trabalho.....	23.107,12
04		Carlos Eloy Prata, Ref. a sua Rescisão de Contrato de Trabalho.....	21.530,23
05		Ch. Nominal ao Próprio BEMAT, para Pagtº a - CEMAT S/A e SANEMAT, Ref. a Tarifa de Luz e - Água., Conf. Proc.Nºs: 496/ 564/ e 561/86....	14.685,95
06		Ch. Nominal ao BRADESCO S/A., para Pagtº da - Fat. Nº 195/86 da METAGO S/A, Através de O.P. Conf. Proc. Nº 557/86.....	2.203,25

B I. M. A. T.
Ag. de Mineração - MAT
JUL
PROTOCOLO

Importância por Extenso (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E - CINCOENTA E SETE CRUZADOS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Importância/Cz Total 66.657,24

José Alfredo Costa
Diretor Presidente

Mário Antunes de Almeida Filho

Djalma Reis do Carmo
Tesoureiro



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº _____ DE 25-07-86

PARTE INTERESSADA CARLOS ROBERTO SALES LACERDA

ASSUNTO RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO VALOR CZ\$ 23.107,12

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 020 401/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE
DE MINERAÇÃO - METAMAT.

Av. Jurumirim, 2.970

CEP. 78.000

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**

Endereço **Av. Jurumirim nº 2.970**

Atividade Cia. de Mineração	CGC/MF n.º 03.020.401/0001-00	Matrícula no IAPAS
Nome do empregado Carlos Roberto Sales Lacerda	N.º da CTPS 51.836	Série 006 - RJ
Registro n.º 00286	Cargo Engenheiro	Admissão em 06 / 06 / 19 84
Destituição Em 12 / 07 / 19 86	Aviso Prévio Em 13 / 06 / 19 86	Declaração de Opção Em 06 / 06 / 19 84
		Maiores Remuneração Cr\$ 7.768,90

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização.....anos Cr\$	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$ 7.768,90	Horas Extras..... Cr\$
13º Salário..... Cr\$ 4.531,87	Gratificação..... Cr\$
Salário - Família..... Cr\$ 40,20	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas 1985/1986 Cr\$ 7.768,90	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais 1/12 Cr\$ 647,41	Ad. Noturno..... Cr\$
Prejuízo 14/65..... Cr\$	FGTS - Quitação 07/86 Cr\$ 621,52
Prejuízo 20/66..... Cr\$	FGTS - mês anterior 06/86 Cr\$ 248,62
Saldo de Salários 12 de 06/86 Cr\$ 3.107,64	FGTS - 13º Salário..... Cr\$ 362,55
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$	Artigo 22..... Cr\$
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ 69,62
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ 1.268,17
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ 26.435,40

DESCONTOS

Previdência 9,5 % Cr\$ 1.033,28	
Previdência 13º Salário..... Cr\$ 350,77	
Adiantamentos..... Cr\$	
IRRF..... Cr\$ 1.944,23	
..... Cr\$	
	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ 23.107,12

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **23.107,12** (**vinte e três mil, cento e sete cruzados e doze centavos**)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o banco _____

como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data **Cuiabá MT., 14 de Julho de 1.986.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FOLHA - guias e outros recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para movimentação de Contas Vinculadas (AVC);
- Pedido de Dispensa (3 Viés);
- Rescisão (em 4 Viés);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Recuperação;

Empregado *Carlos Roberto Sales Lacerda*

Monsenhor Empregador *Moisés Filho*

Diretor Administrativo e Financeiro

Assinatura do Responsável, em Caso de Empregado Menor

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

03 020 401/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT,

Av. Jurumirim, 2.970
CEP. 78.000

Mat

MT

- OPTANTE
 NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Endereço Av. Jurumirim nº 2.970 - Bairro Planalto

Atividade <u>Cia. de Mineração</u>	CGC/MF n.º <u>03.020.401/0001-00</u>	Matrícula no IAPAS
Nome do empregado <u>Carlos Roberto Sales Lacerda</u>	N.º da CTPS <u>51.636</u>	Série <u>006 - RJ</u>
Registro n.º <u>80286</u>	Cargo <u>Engenheiro</u>	Admissão em <u>06 / 06 / 19 84</u>
Desligamento Em <u>12 / 07 / 19 86</u>	Aviso Prévio Em <u>13 / 06 / 19 86</u>	Declaração de Opção Em <u>06 / 06 / 19 84</u>
		Maiores Remuneração Cr\$ <u>7.768,90</u>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização..... anos Cr\$	Comissões..... Cr\$
Aviso Prévio..... Cr\$ <u>7.768,90</u>	Horas Extras..... Cr\$
13º Salário..... Cr\$ <u>4.531,87^{OK}</u>	Gratificação..... Cr\$
Salário - Família..... Cr\$ <u>40,20^{OK}</u>	Ad. Periculosidade..... Cr\$
Férias Vencidas <u>em dobro 84/85</u> Cr\$ <u>23.306,70 *553,80</u>	Ad. Insalubridade..... Cr\$
Férias Proporcionais <u>1/12</u> Cr\$ <u>647,41^{OK}</u>	Ad. Noturno..... Cr\$ <u>1.864,53</u>
Prejuízo 14/65..... Cr\$	FGTS - Quitação..... <u>07/86</u> Cr\$ <u>2.486,85*</u>
Prejuízo 20/66..... Cr\$	FGTS - mês anterior..... <u>06/86</u> Cr\$ <u>248,62^{OK}</u>
Saldo de Salários <u>12 dias 06/86</u> Cr\$ <u>3.187,64^{OK}</u>	FGTS - 13º Salário..... Cr\$ <u>362,55^{OK}</u>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º..... Cr\$	Artigo 22..... Cr\$ <u>1740</u>
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ <u>87,02*</u>
..... Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$..... Cr\$ <u>1.268,17</u>
	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <u>43.855,13*</u>

DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ <u>1.608,80 * 574,72</u>	
Previdência 13º Salário..... Cr\$ <u>350,77^{OK}</u>	
Adiantamentos..... Cr\$	
IRRF..... Cr\$ <u>6.106,54 * 4.162,31</u>	
..... Cr\$	Cr\$ <u>8.065,31*</u>
TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <u>35.789,82*</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 35.789,82 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove cruzados e oitenta e dois centavos)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Data Cuiabá MT, 14 de Julho de 1.986.

X Carlos Roberto Sales Lacerda
Empregado

Mario Antunes da Almeida Filho
Assinatura Empregador / Proposto
Diretor Administrativo e Financeiro
Assinatura do Responsável, em Caso de Empregador Menor

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, com juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação de Conta Vinculada (AAI);
 - Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - Rescisão (em 4 Vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro.....

Livro.....

Folha.....

SEÇÃO DE REGISTRO DO TRABALHO

O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL foi firmado de acordo com a resolução do F.G.T.S., conforme Portaria n.º 3556 de 14-11-68, D.R.T. - MT, em 11 de Julho de 1986.

[Assinatura]